

ERRATA Nº001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2022

- **ALTERA-SE** o ITEM 2/2.1 – DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS para:

CARGO	Nº VAGAS (TOTAIS)	VAGAS PARA DEFICIENTES	VAGAS PARA NEGRO/PARDO	CARGA HORÁRIA (DIARIA/SEMANAL)	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	SALÁRIO (R\$)
Professor de Educação Física	01	---	---	25h	<u>Curso de licenciatura plena em Educação Física.</u>	R\$2.722,11

- **ALTERA-SE** o ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA para:

Requisitos para provimento:

- Curso de Licenciatura plena em Educação Física.

Modificações realizadas de Acordo com a Lei nº9394/1996 em seu artigo 62:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. ([Redação dada pela lei nº 13.415, de 2017](#))

JULIANO GALDINO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2022